Lei nº 694

"Dispõe sobre concessão de subvenção."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Delfim Moreira: Cr$ 45.513,44 (Quarenta e cinco mil quinhentos e treze Cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - A referida Subvenção destina-se ao pagamento da prestação vencida 07.10.91, financiada pelo FUNDEC ao referido Conselho, para ampliação do Hospital Municipal de Delfim Moreira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito especial para fazer face as despesas relacionadas no Art. 2º.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07.10.91.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 28 de Outubro de 1991.

as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner